



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 210, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Desonera a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 88, de 10 de novembro de 2021, que altera o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.057302/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Desonerar a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho.

Publicação: SSA
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0210_Desonera a 1ª Criminal de Águas Claras.odt



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO